



Governo do Estado do Pará  
Secretaria de Estado de Segurança Pública e Defesa Social  
Coordenadoria de Contratos e Convênios

**CONTRATO Nº 053/2021-SEGUP**

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL – SEGUP E O SENHOR **HELTON CHARLES ARAÚJO MORAIS**, CONFORME ABAIXO MELHOR SE DECLARA.

O Governo do Estado do Pará, representado pela **SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL – SEGUP**, com sede nesta cidade na Rua Arcipreste Manoel Teodoro nº 305, Bairro Batista Campos, CEP. 66.023-700, Cidade de Belém, Estado do Pará, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º05.054.952/0001-01, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo Secretário Adjunto de Gestão Administrativa, Sr. **ALAN AILTON DA SILVA GUIMARÃES**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº 12863, CPF nº 489.879.132-87, residente e domiciliado nesta cidade, ao final assinado e do outro lado o Senhor **HELTON CHARLES ARAÚJO MORAIS**, mestre, inscrito no CPF sob o nº 588.662.052-49, RG nº 2328191, PIS/Pasep nº 1.705.691.790-7, residente e domiciliado à Avenida Arterial A5, nº 333, Condomínio Mirante do Lago, Torre 06, Apto 202, Bairro Coqueiro, Ananindeua/Pará, doravante denominado **CONTRATADO**, mediante as condições seguintes que reciprocamente se outorgam e se obrigam:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – ORIGEM DO CONTRATO**

O presente Contrato é oriundo do Processo Administrativo nº 2021/501472, da **Inexigibilidade de Licitação nº. 037/2021, do Termo de Cooperação 002/2021 CBMPA/SEGUP e do Termo de Execução Descentralizada nº 002/2021 PMPA**, fundamentada no artigo 25, *caput*, da Lei nº 8.666/93 e na Recomendação nº 01/2017 GGCS/MPC/PA e nas resoluções 148/2015, 149/2015, 214/2017, 311/2020, 355/2020, 378/2021 - CONSUP, aplicando-se lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO**

Constitui objeto do presente instrumento a contratação da prestação de serviços técnicos profissionais especializados para execução de atividades educacionais como **Professor** da



disciplina **Sistema Comando de Incidentes**, no Curso de Aperfeiçoamento de Oficiais - Especialização em Gestão de Unidade Bombeiro Militar com Ênfase em Defesa Civil CAOBM/Ênfase em Segurança Pública CAOPM 2021, que será executado na modalidade Presencial, a ser realizado no período de **07/06/2021 a 11/06/2021** e terá carga horária total de 30 horas/aulas.

### **CLÁUSULA TERCEIRA – VIGÊNCIA**

O prazo de vigência do presente instrumento é de **06 (seis) meses e 23 (vinte e três) dias** a contar do início da execução do objeto deste contrato, de 07/06/2021 a 30/12/2021, podendo ser prorrogado por igual período por acordo entre as partes.

### **CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR E DA FORMA DE PAGAMENTO**

**4.1** Pela contratação dos serviços previstos na Cláusula Segunda, a CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO o valor de R\$ 80,00 (oitenta reais) por hora-aula executada, totalizando **RS 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais)**, incluídos todos os valores relativos à prestação de serviços e tributos.

**4.2** A CONTRATANTE somente efetuará o pagamento ao CONTRATADO, mediante Planilha de Hora-Aula de Execução dos Serviços emitidas pela unidade executora do curso, referente às horas-aulas efetivamente prestadas.

**4.3** Será retido do valor a alíquota, a título do ISSQN (Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza).

**4.4** Será também retido sobre a remuneração, a título de INSS a alíquota de 11%, até o limite estabelecido pelo Ministério da Previdência Social, a qual será recolhida até o segundo dia útil, do mês seguinte ao de competência, em conformidade com a Lei nº 10.666, de 08/05/2003.

**4.5** O CONTRATADO deverá ser inscrito no INSS e/ou no PIS/PASEP e informar à CONTRATANTE se já houve desconto de contribuição por outra fonte pagadora, para que seja deduzido pelo limite máximo do salário contribuição e/ou declaração assinada pelo próprio instrutor que a firme, sob as penas da lei, que foi feita a retenção devida, no mesmo mês, por outra fonte pagadora.

**4.6** Não serão considerados os recolhimentos mensais feitos por meio de Carnê de Autônomo.

**4.7** No valor da remuneração será aplicada a tabela do Imposto de Renda, de conformidade com a Instrução da Secretaria da Receita Federal.



**4.8** A CONTRATANTE fará o pagamento referido nos itens anteriores através de depósito em nome do CONTRATADO, na conta corrente nº 291939-7, Agência nº 020, do Banco do Estado do Pará - Banpará (037)

#### **CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas decorrentes da execução do presente CONTRATO correrão por conta da seguinte Programação Orçamentária:

21.101.06.128.1502.8832 - Capacitação dos Agentes de Segurança Pública. Fonte: 0101, Naturezas: 339036 e 339047;

31.101.06.128.1502.8832 - Capacitação dos Agentes de Segurança Pública. Fonte: 0101, Naturezas: 339036 e 339047.

#### **CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES**

##### **6.1 DA CONTRATANTE**

**6.1.1** Efetuar o pagamento ao CONTRATADO, nas condições estabelecidas neste instrumento;

**6.1.2** Indicar um coordenador, pertencente ao seu quadro de pessoal, que será o coordenador local do curso, com responsabilidades para o acompanhamento e fiscalização do objeto deste Contrato;

**6.1.3** Providenciar os recursos técnico-pedagógicos necessários ao desenvolvimento dos cursos, como por exemplo: retroprojektor, televisor com aparelho de vídeo, computador, data show, tela para projeção de imagens, flip-chart e quadro branco;

**6.1.4** Disponibilizar a infraestrutura e local capaz de atender o número de alunos selecionados;

**6.1.5** Executar os serviços de secretária: controle de frequência de alunos e docentes, reprodução, montagem e distribuição de material didático;

**6.1.6** Disponibilizar material didático e de consumo como, por exemplo: canetas, caneta para quadro branco, folhas diversas para trabalho em grupo e outros;

**6.1.7** Responsabilizar-se pelo recolhimento dos encargos sociais, tributários e previdenciários, decorrentes do presente instrumento;

**6.1.8** Na hipótese de cancelamento do curso ou transferência do mesmo para outro período, comunicar ao CONTRATADO, por escrito, com antecedência mínima de 1 (um) dia útil;

**6.1.9** Fornecer os certificados de conclusão do curso aos alunos que obtiverem o mínimo de frequência estipulado para cada curso.



## **6.2 DO CONTRATADO**

**6.2.1** O CONTRATADO obriga-se a prestar o serviço no período e horário previamente estipulados;

**6.2.2** No caso de impossibilidade, devidamente justificada e comprovada, da prestação do serviço no período, após o início do curso, o CONTRATADO terá que fazer a reposição das aulas perdidas de acordo com o que for estabelecido pela CONTRATANTE, sob pena da aplicação de penalidades previstas por descumprimento do contrato;

**6.2.3** Ocorrendo a hipótese de impossibilidade previsto no item 6.2.2, o não comparecimento deverá ser comunicado, por escrito, à CONTRATANTE com antecedência mínima de 12hs;

**6.2.4** Caso a impossibilidade, devidamente justificada e comprovada, surja antes do início do curso, o CONTRATADO terá que avisar, por escrito, à CONTRATANTE com antecedência mínima de 2 (dois) dias úteis, sob pena da aplicação das penalidades previstas por descumprimento do contrato, salvo caso fortuito ou força maior comprovados;

**6.2.5** O CONTRATADO é responsável pela confecção do material a ser distribuído aos alunos, o qual deve conter no máximo 60 (sessenta) laudas, devendo o mesmo ser apresentado até cinco dias úteis antes do início das aulas para reprografia, sendo terminantemente proibida a apresentação total ou parcial de obra literária protegida pela lei de direito autoral, bem como a utilização de quaisquer símbolos, números de telefone que faça auto referência;

**6.2.6** O material, sempre que possível, deve ser apresentado e entregue impresso em fonte Arial, tamanho 12, espaçamento simples e margens mínimas de 1,5 cm;

**6.2.7** Solicitar os recursos técnicos-pedagógicos previsto no item 6.1.3 com antecedência mínima de cinco dias úteis do início do curso;

**6.2.8** Responsabilizar-se pelos recursos técnicos-pedagógicos de propriedade da CONTRATANTE solicitados;

**6.2.9** O CONTRATADO obriga-se, salvo justificativa apresentada, a comparecer à reunião marcada pelo CONTRATANTE para orientações gerais sobre o presente contrato e o curso a ser ministrado;

**6.2.10** O CONTRATADO, no caso de servidor público, obriga-se a apresentar o Termo de Compromisso emitido pela CONTRATANTE devidamente assinado pelo Ordenador de despesa do órgão/ entidade ao qual está vinculado, que constitui parte integrante do presente instrumento;



**6.2.11** O CONTRATADO também se obriga a apresentar, conforme o caso, as declarações de gozo de férias, de inatividade e de que não mantém vínculo com a Administração Pública, as quais também constituirão parte integrante da presente INSTRUMENTO.

### **CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO**

A inexecução total ou parcial do Contrato ensejará sua rescisão, com as consequências contratuais, de acordo com o disposto no inciso **IX, do artigo 55** e artigos nº 77 a nº 80, da Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores:

**7.1.** A rescisão deste Contrato poderá ser:

I – Determinada por ato unilateral e por escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII, XVII e XVIII **do artigo 78, da Lei n.º 8.666/93**, notificando-se a contratada com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias;

II – Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração desta Secretaria;

III – Judicial, nos termos da legislação.

**7.2.** Os casos de rescisão serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa, nos termos do artigo 5º, inciso LV da Constituição Federal.

### **CLÁUSULA OITAVA - DO TÉRMINO DAS OBRIGAÇÕES.**

As obrigações contraídas através de presente instrumento se exaurem, relativamente à CONTRATANTE, pelo pagamento dos serviços, na forma da Cláusula Quarta, e relativamente ao CONTRATADO, pela execução e aceitação definitiva dos serviços, assim considerando o período de realização integral da carga horária contratada.

### **CLÁUSULA NONA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL**

Aplicam-se ao presente Contrato e, especialmente, aos casos omissos, as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e demais leis que regem a atuação da Administração Pública.

### **CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES CABÍVEIS**

**10.1** O CONTRATADO, em caso de inexecução total ou parcial das obrigações objeto deste instrumento, fica sujeita as disposições do art. 86 e 87 da Lei nº 8.666/93, podendo ser-lhe aplicada uma ou mais das seguintes penalidades:

a) advertência;

b) multa de 1% (um por cento) ao dia e até 10% (dez por cento) do valor da nota de empenho, pelo atraso na execução dos serviços;



Governo do Estado do Pará  
Secretaria de Estado de Segurança Pública e Defesa Social  
Coordenadoria de Contratos e Convênios

c) suspensão temporária e impedimento de contratar com o órgão executor, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

d) declaração de idoneidade para contratar com a Administração Pública.

**10.2** Não serão aplicadas multas decorrentes de caso fortuito ou força maior, desde que sejam devidamente comprovados.

**10.3** O valor da multa será descontado do pagamento ao CONTRATADO pela execução dos serviços objeto deste ajuste.

**10.4** A aplicação das multas deverá concretizar-se após comunicação por escrito, dirigida ao CONTRATADO infrator, resguardando-lhe o direito de defesa no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da notificação.


### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- DISPOSIÇÕES GERAIS**

A gerência e os casos omissos do presente contrato ficarão a cargo do órgão executor.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO COMPETENTE**

Fica eleito o Foro da Cidade de Belém do Pará para dirimir quaisquer questões jurídicas porventura suscitadas em decorrência deste instrumento que não puderem ser solucionadas por consenso. E, por estarem de acordo, as partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só fim, juntamente com as testemunhas abaixo identificadas.


Belém/PA, 07 de junho de 2021.

  
**ALAN AILTON DA SILVA GUIMARÃES**  
SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA  
CONTRATANTE

  
**HELTON CHARLES ARAÚJO MORAIS**  
CONTRATADO

#### **TESTEMUNHAS:**

1.   
CPF 03462871200

2.   
CPF 042.995.572-02

cia do Ensino Superior em Segurança Pública, pelo período de 10/06/2021 a 21/08/2021, com carga horária de 06 horas/aula por trabalho, com o total de 05 trabalhos, totalizando a carga horária total de 30 horas/aula.  
Fundamentação Legal: Parecer Jurídico nº 154/2021-CONJUR  
Data de Assinatura: 09 de Junho de 2021  
Vigência: 10/06/2021 a 09/12/2021  
Valor Global:R\$ 2.100,00 (dois mil e cem reais)  
Programação Orçamentaria: 21.101.06.128.1502.8832 - Capacitação dos Agentes de Segurança Pública. Fonte: 0101. Naturezas: 339036 e 339047.  
Contratado: FÁBIO WENDELL LIMA DA LUZ  
CPF: 453.698.102-06  
Ordenador de Despesas: ALAN AILTON DA SILVA GUIMARÃES - SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

**Protocolo: 665238****CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 057/2021-SEGUP/PA**

Processo Eletrônico nº 2021/430068  
Exercício: 2021  
Origem: Inexigibilidade de Licitação nº 041/2021-SEGUP/PA  
Objeto: contratação da prestação de serviços técnicos profissionais especializados para execução de atividades educacionais como professora da disciplina Orientação de Artigo (TCC), no Curso de Especialização em Docência do Ensino Superior em Segurança Pública, pelo período de 10/06/2021 a 21/08/2021, com carga horária de 06 horas/aula por trabalho, com o total de 04 trabalhos, totalizando a carga horária total de 24 horas/aula.  
Fundamentação Legal: Parecer Jurídico nº 153/2021-CONJUR  
Data de Assinatura: 09 de Junho de 2021  
Vigência: 10/06/2021 a 09/12/2021  
Valor Global:R\$ 2.160,00 (dois mil, cento e sessenta reais)  
Programação Orçamentaria: 21.101.06.128.1502.8832 - Capacitação dos Agentes de Segurança Pública. Fonte: 0101. Naturezas: 339036 e 339047.  
Contratada: JOANA D'ARC DO CARMO LIMA  
CPF: 121.941.402-63  
Ordenador de Despesas: ALAN AILTON DA SILVA GUIMARÃES - SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

**Protocolo: 665236****CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 058/2021-SEGUP/PA**

Processo Eletrônico nº 2021/430068  
Exercício: 2021  
Origem: Inexigibilidade de Licitação nº 042/2021-SEGUP/PA  
Objeto: contratação da prestação de serviços técnicos profissionais especializados para execução de atividades educacionais como professor da disciplina Orientação de Artigo (TCC), no Curso de Especialização em Docência do Ensino Superior em Segurança Pública, pelo período de 10/06/2021 a 21/08/2021, com carga horária de 06 horas/aula por trabalho, com o total de 05 trabalhos, totalizando a carga horária total de 30 horas/aula.  
Fundamentação Legal: Parecer Jurídico nº 151/2021-CONJUR  
Data de Assinatura: 09 de Junho de 2021  
Vigência: 10/06/2021 a 09/12/2021  
Valor Global:R\$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais)  
Programação Orçamentaria: 21.101.06.128.1502.8832 - Capacitação dos Agentes de Segurança Pública. Fonte: 0101. Naturezas: 339036 e 339047.  
Contratado: JOÃO FRANCISCO GARCIA REIS  
CPF: 094.055.502-68  
Ordenador de Despesas: ALAN AILTON DA SILVA GUIMARÃES - SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

**Protocolo: 665234****CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 053/2021-SEGUP/PA**

Processo Eletrônico nº 2021/501472  
Exercício: 2021  
Origem: Inexigibilidade de Licitação nº 037/2021-SEGUP/PA  
Objeto: contratação da prestação de serviços técnicos profissionais especializados para execução de atividades educacionais como Professor da disciplina Sistema Comando de Incidentes, no Curso de Aperfeiçoamento de Oficiais - Especialização em Gestão de Unidade Bombeiro Militar com Ênfase em Defesa Civil CAOBM/Ênfase em Segurança Pública CAOPM 2021, que será executado na modalidade Presencial, a ser realizado no período de 07/06/2021 a 11/06/2021 e terá carga horária total de 30 horas/aulas.  
Fundamentação Legal: Parecer Jurídico nº 164/2021-CONJUR  
Data de Assinatura: 07 de Junho de 2021  
Vigência: 07/06/2021 a 30/12/2021  
Valor Global:R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais)  
Programação Orçamentaria: 21.101.06.128.1502.8832 - Capacitação dos Agentes de Segurança Pública. Fonte: 0101, Naturezas: 339036 e 339047; 31.101.06.128.1502.8832 - Capacitação dos Agentes de Segurança Pública. Fonte: 0101, Naturezas: 339036 e 339047.  
Contratado: HELTON CHARLES ARAÚJO MORAIS  
CPF: 588.662.052-49  
Ordenador de Despesas: ALAN AILTON DA SILVA GUIMARÃES - SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

**Protocolo: 665247****CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 049/2021-SEGUP/PA**

Processo Eletrônico nº 2021/434369  
Exercício: 2021  
Origem: Inexigibilidade de Licitação nº 033/2021-SEGUP/PA  
Objeto: contratação da prestação de serviços técnicos profissionais especializados para execução de atividades educacionais como professora da disciplina Orientação de Artigo (TCC), no Curso de Especialização em Docência do Ensino Superior em Segurança Pública, pelo período de 10/06/2021 a 21/08/2021, com carga horária de 06 horas/aula por trabalho, com o total de 05 trabalhos, totalizando a carga horária total de 30 horas/aula.

Fundamentação Legal: Parecer Jurídico nº 143/2021-CONJUR  
Data de Assinatura: 09 de Junho de 2021  
Vigência: 10/06/2021 a 09/12/2021  
Valor Global:R\$ 2.100,00 (dois mil e cem reais)  
Programação Orçamentaria: 21.101.06.128.1502.8832 - Capacitação dos Agentes de Segurança Pública. Fonte: 0101. Naturezas: 339036 e 339047.  
Contratada: NATALI GABRIELI BENASSULY DE FREITAS  
CPF: 008.231.992-82  
Ordenador de Despesas: ALAN AILTON DA SILVA GUIMARÃES - SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

**Protocolo: 665256****CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 048/2021-SEGUP/PA**

Processo Eletrônico nº 2021/504726  
Exercício: 2021  
Origem: Inexigibilidade de Licitação nº 032/2021-SEGUP/PA  
Objeto: contratação da prestação de serviços técnicos profissionais especializados para execução de atividades educacionais como Professora da disciplina Metodologia da Pesquisa Científica II, no Curso Superior de Polícia e Bombeiro Militar - Especialização em Gestão Estratégica em Defesa Social 2021, que será executado na modalidade presencial, a ser realizado no período de 07/06/2021 a 25/06/2021 com carga horária de 30 horas/aula por turma, nas turmas A, B e C, totalizando 90 horas/aula.  
Fundamentação Legal: Parecer Jurídico nº 161/2021-CONJUR  
Data de Assinatura: 07 de Junho de 2021  
Vigência: 07/06/2021 a 17/12/2021  
Valor Global:R\$ 8.100,00 (oito mil e cem reais)  
Programação Orçamentaria: 26.101.06.128.1502.8832 - Capacitação dos Agentes de Segurança Pública. Fonte: 0101. Naturezas: 339036 e 339047 ; 40.101.06.128.1502.8832 - Capacitação dos Agentes de Segurança Pública. Fonte: 0101. Naturezas: 339036 e 339047; 31.101.06.128.1502.8832 - Capacitação dos Agentes de Segurança Pública. Fonte: 0101. Naturezas: 339036 e 339047.  
Contratada: SÔNIA DA COSTA PASSOS  
CPF: 562.870.702-34  
Ordenador de Despesas: ALAN AILTON DA SILVA GUIMARÃES - SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

**Protocolo: 665257****CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 051/2021-SEGUP/PA**

Processo Eletrônico nº 2021/434369  
Exercício: 2021  
Origem: Inexigibilidade de Licitação nº 035/2021-SEGUP/PA  
Objeto: contratação da prestação de serviços técnicos profissionais especializados para execução de atividades educacionais como professora da disciplina Orientação de Artigo (TCC), no Curso de Especialização em Docência do Ensino Superior em Segurança Pública, pelo período de 10/06/2021 a 21/08/2021, com carga horária de 06 horas/aula por trabalho, com o total de 05 trabalhos, totalizando a carga horária total de 30 horas/aula.  
Fundamentação Legal: Parecer Jurídico nº 145/2021-CONJUR  
Data de Assinatura: 09 de Junho de 2021  
Vigência: 10/06/2021 a 09/12/2021  
Valor Global:R\$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais)  
Programação Orçamentaria: 21.101.06.128.1502.8832 - Capacitação dos Agentes de Segurança Pública. Fonte: 0101. Naturezas: 339036 e 339047.  
Contratada: SÔNIA DA COSTA PASSOS  
CPF: 562.870.702-63  
Ordenador de Despesas: ALAN AILTON DA SILVA GUIMARÃES - SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

**Protocolo: 665253****CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 050/2021-SEGUP/PA**

Processo Eletrônico nº 2021/434369  
Exercício: 2021  
Origem: Inexigibilidade de Licitação nº 034/2021-SEGUP/PA  
Objeto: contratação da prestação de serviços técnicos profissionais especializados para execução de atividades educacionais como Professora disciplina Orientação de Artigo (TCC), no Curso de Especialização em Docência do Ensino Superior em Segurança Pública, pelo período de 10/06/2021 a 21/08/2021, com carga horária de 06 horas/aula por trabalho, com o total de 05 trabalhos, totalizando a carga horária total de 30 horas/aula.  
Fundamentação Legal: Parecer Jurídico nº 144/2021-CONJUR  
Data de Assinatura: 09 de Junho de 2021  
Vigência: 10/06/2021 a 09/12/2021  
Valor Global:R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais)  
Programação Orçamentaria: 21.101.06.128.1502.8832 - Capacitação dos Agentes de Segurança Pública. Fonte: 0101. Naturezas: 339036 e 339047.  
Contratada: SIMONE FRANCESKA PINHEIRO DAS CHAGAS  
CPF: 667.259.502-30  
Ordenador de Despesas: ALAN AILTON DA SILVA GUIMARÃES - SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

**Protocolo: 665254****CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 055/2021-SEGUP/PA**

Processo Eletrônico nº 2021/430068  
Exercício: 2021  
Origem: Inexigibilidade de Licitação nº 039/2021-SEGUP/PA  
Objeto: contratação da prestação de serviços técnicos profissionais especializados para execução de atividades educacionais como Professora da disciplina Orientação de Artigo (TCC) do Curso de Especialização em Docência do Ensino Superior em Segurança Pública, pelo período de 10/06/2021 a 21/08/2021, com carga horária de 06 horas/aula por trabalho, com o total de 05 trabalhos, totalizando a carga horária total de 30 horas/aula.